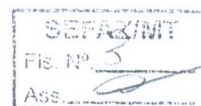
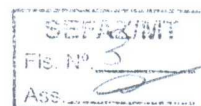




**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO – SR (13)  
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA SR-13/F**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA – INCRA, ATRAVÉS DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE  
MATO GROSSO, E A SECRETARIA ESTADUAL DE  
FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT,  
OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ACESSO AO  
SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL - SNCR.**

**O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto – Lei n.º 1.110, de 09 de outubro de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, restabelecido pelo Decreto nº 79.886, de 28 de junho de 1989, a partir de 31 de março de 1989, data publicação do Decreto Legislativo nº 02/89, com sede no SBN, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília – DF, CNJP 00.375.972/0001-60, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, com Sede e Foro em Brasília, Distrito Federal e jurisdição em todo Território Nacional, com sua estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 3.509, de 14 de julho de 2000, através da Superintendência Regional do INCRA no Estado de Mato Grosso, instalada à Rua 08 – Quadra 15 – Centro Político Administrativo, doravante denominado simplesmente **INCRA**, neste ato representando pelo seu Superintendente Regional, **WILLIAN CÉSAR SAMPAIO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 459.960, expedida pela SSP/MT e do CPF: nº 378.780.001-82, residente e domiciliado à Rua 03 Qda: 05 casa B, Bairro Jardim Universitário, na cidade de Cuiabá – MT, designado pela Portaria INCRA/P/Nº 014/2009, e considerando a delegação de competência lhe foi conferida pelo art. 29, inciso X do Regimento Interno do INCRA, aprovado pelo Decreto nº 3.509, de 14 de julho de 2000, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário - MDA, e do outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - MT**, doravante denominado simplesmente **SEFAZ/MT**, portadora do CNPJ/MF 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual, Senhor **EDMILSON JOSE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 535.564, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 452.954.331-53, residente e domiciliado à Avenida Senador Filinto Muller nº 1.243, apartamento 101-Edifício Paul Cezanni, Bairro Quilombo, no Município de Cuiaba - MT, nomeado pelo Ato Governamental do



Estado de Mato Grosso nº. 1.819/2010, publicado no Diário Oficial de 31 de março de 2010, e em conformidade com as atribuições conferidas pela Lei Estadual Complementar nº. 04/90, de 15 de outubro de 1.990 resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em consonância com o Processo **INCRA-MT/54240.001242/2009-63**, sujeitando-se à Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

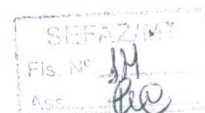
O presente Termo de Cooperação Técnica tem como finalidade disciplinar o acesso às informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, gerenciadas pelo INCRA, objetivando obter elementos para cálculo do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, disposto na Lei Estadual nº 7.850/2002, e que terão grande relevância no parquet Esradual.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Respeitada a legislação pertinente, compete:

### **I – AO INCRA**

- a) prestar orientação técnica e informações, que detenha por força do exercício de suas atribuições e competências, nos assuntos relativos às atividades previstas no TERMO;
- b) orientar, supervisionar os serviços ora pactuados, cabendo-lhe acompanhar, as atividades de execução, verificar a exata aplicação do TERMO e avaliar os resultados;
- c) convocar e capacitar, mediante treinamento específico, os servidores indicados para responder pelo ÓRGÃO PARTICIPE;
- d) fornecer e manter controle dos “**Termos de Responsabilidade de Uso e Acesso ao SNCR**” – Anexo I-C da Portaria/INCRA/DF/nº 01, de 12 setembro de 2006;
- f) Manter o ÓRGÃO PARTICIPE a par de toda e qualquer modificação que venha a ser induzida em sua sistemática de funcionamento.



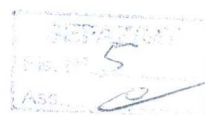
## II – A SEFAZ/MT

- a) Adotar todas as medidas necessárias, em sua esfera de atribuições, para a realização dos serviços pactuados neste TERMO;
- b) Dirigir e manter, sob sua inteira responsabilidade, pessoal qualificado necessário para a execução dos serviços pactuados neste TERMO;
- c) Manter rígido controle de segurança das senhas fornecidas pelo INCRA;
- d) Comunicar, no prazo de 10 (dez) dias, ao INCRA, qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão com o Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, em especial a segurança das informações;
- e) Zelar pelo cumprimento das normas vigentes no INCRA relativas à segurança das informações;
- f) prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização do SNCR, a cargo do INCRA; e
- g) Fazer uso legal da informação obtida por meio do SNCR para utilização exclusiva em suas atividades institucionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACESSO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Serão disponibilizadas a SEFAZ/MT senhas para acesso online e consulta ao SNCR, em quantidade controlada e de acordo com a necessidade a ser apontada. Serão disponibilizados, também, quando necessário e por meio de solicitação específica, dados extraídos do SNCR por apurações especiais e pela implantação de solução de integração de sistemas via web service, de acordo com o interesse de cada instituição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O acesso online ao SNCR só será permitido a usuários cadastrados, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade de Uso e Acesso ao SNCR – Anexo I-C, da Portaria/INCRA/DF/nº. 01/06, também constante no ANEXO I deste Termo de Cooperação Técnica.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO**

Os usuários da SEFAZ/MT se comprometem a assegurar o sigilo sobre todas as informações das quais tomem conhecimento, em decorrência dos dados contidos no SNCR, na forma imposta pela legislação pertinente, em especial pelo art. 198 da Lei nº. 5.172/1966 e Decreto nº. 4.553/2002 que dispões sobre a salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais de interesse da segurança da sociedade e do Estado no âmbito da Administração Pública Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** os possíveis prejuízos que advirem do mau uso do sistema supracitado nesta cláusula, em razão da eventual quebra de sigilo da senha ou das informações disponíveis, serão atribuídos ao usuário responsável pela mesma.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS**

Este instrumento não implicará em custos para as partes, inclusive o de indenizar, caso as ações nele previstas não sejam realizadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MODIFICAÇÕES**

Este Instrumento poderá ser modificado em qualquer de suas clausulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja prévia e formalmente manifestado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENUNCIA OU RECISÃO**

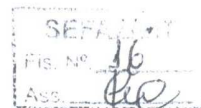
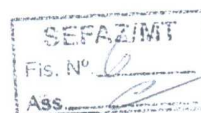
O Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, mediante prévia comunicação, não acarretando esse ato em indenização de qualquer natureza, o que não obstará, entretanto, no cumprimento dos compromissos já assumidos por ambas as partes, até a data da recisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO**

Em qualquer ação promocional decorrente deste instrumento, deverão ser destacadas, igualmente, as participações dos partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento do Termo de Cooperação Técnica será efetuado, no âmbito da SEFAZ/MT, pela Assessoria de Relações Federativas Fiscais - SARP, e, no âmbito do INCRA/MT, pela Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária-SR-13/F.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Instrumento fica condicionada à sua publicação, pelo INCRA, em extrato no Diário Oficial da União, nos termos do art. 33 e seu parágrafo único, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT Nº 127, de 29 de maio de 2008;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas que venham a existir quanto ao presente Instrumento ou seus efeitos.

E por estarem de pleno acordo, celebram o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá/MT, 29 / Julho / 2011.

**WILLIAN CÉSAR SAMPAIO**  
Superintendente Regional do INCRA/MT  
Superintendente Regional  
Port./INCRA/P/Nº 14/2006

**EDMILSON JOSE DOS SANTOS**  
Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso

### TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:

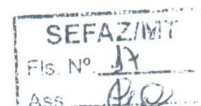
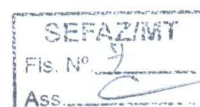
CPF n.º \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Nome:

Maria Célia de Oliveira Pereira  
Assessoria Especial  
GSF/SEFAZ

CPF n.º 048.253.438.99





SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 454/2011

Fase de Concessão de Lavra
Torna público, para conhecimento dos interessados, a Imissão de Posse da jazida:(406)
DNPM nº 832.038/1997-TRANSPORTE E COMÉRCIO SÃO TOMÉ LTDA - Posse da jazida de Quartizo no município de SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG outorgada pela Portaria nº 195, publicada no D.O.U de 15/06/2009. A solenidade será realizada às 10:00 horas, do dia 05/08/2011;

EMANUEL MARTINS SIMÕES COELHO
Superintendente
Substituto

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO
EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO NORTE-NORDESTE
UNIDADE DE NEGÓCIOS DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE E CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 161-005/2011

1- Estando em conformidade com a legislação pertinente, torna público que no dia 30/08/11 às 09:30h na BR 304, Km 46, Alto Sumaré em Mossoró-RN, levará a prego para venda e arrematação através de leilão eletrônico, via PETRONECT, site www.petronect.com.br, pelo maior lance, os seguintes materiais: tubos de produção de 2.3/8", 2.7/8", 3/2"; hastes de bombeio de 3/4" e 7/8"; tanque, carroceria de madeira, pneus, cilindros de borracha, cilindros de gás butano, motores elétricos e a compressão, motobombas, geradores usados e/ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio da empresa.

2- O edital completo poderá ser acessado através do site: http://www.petrobras.com.br/pt/centro-de-negocios/#materials-auctions

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2008 publicado no DOU de 30/09/2008 , Seção 3, Pág. 97. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se: Valor R\$ 22.088,04

(SICON - 28/07/2011) 490011-00001-2011NE800634

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2009 pu blicado no D.O. de 30/09/2009 , Seção 3, Pág. 122. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 22.088,04

SICON - 28/07/2011) 490011-00001-2011NE800634

No Extrato de Termo Aditivo Nº 3/2010 pu blicado no DOU de 06/10/2010 , Seção 3, Pág. 120. Onde se lê: Valor R\$ 0,00 Leia-se : Valor R\$ 22.088,04.

(SICON - 28/07/2011) 490011-00001-2011NE800634

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2011

Número do Contrato: 5/2008. Nº Processo: 54340000244200826. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 05276664000100. Contrato: APOIO SERVICOS GERAIS LTDA -Objeto: Aditivo de re-pactuação do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e lat. post. Valor Total: R\$151.088,40. Fonte: 176370002 - 2011NE800003. Data de Assinatura: 26/07/2011.

(SICON - 28/07/2011) 373057-37201-2011NE800021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72011

Objeto: Registro de Preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS para a Superintendência Regional do INCRA em Goiás Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 01/08/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Avenida Joao Leite, 1520 Setor Santa Geneveva - GOIANIA - GO . Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 12/08/2011 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital pode ser retirado no site www.comprasnet.gov.br ou através de solicitacao junto ao e-mail cplc@gna.incra.gov.br

EMIVAL EVANGELISTA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDECE - 28/07/2011) 373080-37201-2011NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2011(\*)

Nº Processo: 54240.002265/2010-29. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 12.898.944/0001-07. Contrato: CONSORCIO CLARO AMERICEL - Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para comunicação de voz e dados via rede móvel com tecnologia digital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 25/05/2011 à 24/05/2012. Valor Total: R\$ 22.705,60. Fonte: 0176370002 - 2011NE800153 - Data de Assinatura: 24/05/2011.

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU Nº 144, de 28 de julho de 2011, Seção 3, página 113.

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 012/2011, processo 54240.001257/2011-46, firmado entre o INCRA e a Prefeitura de Nova Guarita - MT. Objeto: Objeto o Levantamento Topográfico Georreferenciamento e confecção de peças técnicas das seguintes áreas: 01(um) perímetro do Projeto de Assentamento Renascer Lote 21 e 07(seis) parcelas no interior do projeto de Assentamento Renascer Lote 21. O prazo de vigência deste termo é de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e desde que pactuando no prazo máximo de 04(quatro) anos antes do termo final do prazo de vigência, mediante termo aditivo. Data da Assinatura: 20/07/2011. CONCEDENTE: Willian César Sampaio, Superintendente Regional do INCRA/MT. CONCEDENTE: Antonio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita -MT

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 013/2011, processo 54240.001897/2011-56, firmado entre o INCRA e a Prefeitura de Nova Ubiratã - MT. Objeto: Objeto tem por objetivo a elaboração das peças técnicas para o requerimento do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da Licença Ambiental Única - LAU dos lotes que compõem os Projetos de Assentamento Cedro Rosa, Boa Esperança I,II e III, Piratiminga e Santa Terezinha II, localizado no Município de Nova Ubiratã -MT, assim como o acompanhamento junto a SEMA-MT até a sua emissão.

O prazo máximo exigido para execução dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 12(doze) meses, bem como alterado em suas cláusulas e condições, em comum acordo pelos participantes, mediante a celebração de termos aditivos. Data da Assinatura: 11/07/2011. CONCEDENTE: Willian César Sampaio, Superintendente Regional do INCRA/MT. CONCEDENTE: Osmar Rossetto, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã -MT.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica 011/2011, processo 54240.001242/2009-63, firmado entre o INCRA e a Secretária Estadual de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT. Objeto: Objeto como finalidade disciplinar o acesso às informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural -SNCR, gerenciadas pelo INCRA, objetivando obter elementos para cálculo do Impostos sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, disposto na Lei Estadual nº 7.850/2002, e que terão grande relevância no parquet Esradual. O prazo de vigência deste termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 18/07/2011. CONCEDENTE: Willian César Sampaio, Superintendente Regional do INCRA/MT. CONCEDENTE: Edmilson Jose dos Santos, Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2011

Nº Processo: 54240001938201112 . Objeto: Pagamento com taxas de licenciamento das viaturas pertencentes a frota oficial do INCRA/MT. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Pagamentos de taxas de licenciamento. Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2011 . VALDIR MENDES BARRANCO . Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 26/07/2011 . WILLIAN CEZAR SAMPAIO . Superintendente Regional de Mato Grosso . Valor: R\$ 9.500,00 . Contratada :MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO . Valor: R\$ 9.500,00

(SIDECE - 28/07/2011)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2011

Nº Processo: 54240001938201112 . Objeto: Pagamento com seguros obrigatórios das viaturas pertencentes a frota oficial do INCRA/MT. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Pagamento de seguro obrigatório das viaturas. Declaração de Inexigibilidade em 26/07/2011 . VALDIR MENDES BARRANCO . Chefe da Divisão de Administração . Ratificação em 26/07/2011 . WILLIAN CEZAR SAMPAIO . Superintendente Regional de Mato grosso . Valor: R\$ 12.000,00 . Contratada :SEGUROADORA LIDER DOS CONSORCIOS DSEGURO DPVAT S.A. . Valor: R\$ 12.000,00

(SIDECE - 28/07/2011)

UNIDADE AVANÇADA EM CÁCERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Número do Contrato: 31/2010. Nº Processo: 54242000067201019. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 06190612000170. Contrato: DIAS AUTO POSTO LTDA -Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro decorrente do aumento de preços de custos de combustíveis, com fundamento no parágrafo 1º, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 31/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/07/2011 a 07/10/2011. Valor Total: R\$78.290,00. Fonte: 176370002 - 2011NE800035. Data de Assinatura: 01/07/2011.

(SICON - 28/07/2011)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE AVANÇADA DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41001/2011

Número do Contrato: 41000/2009. Nº Processo: 54293001836200959. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 03790751000147. Contrato: LIMPECOL SERVICOS GERAIS LTDA EPP-Objeto: Prorrogação de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2011, conforme a cláusula quarta. Fundamento Legal: lei nº 8.666/93 Vigência: 01/01/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$15.000,00. Fonte: 176370002 - 2011NE800089. Data de Assinatura: 29/12/2010.

(SICON - 28/07/2011) 373061-37201-2011NE800004

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6001/2011

Número do Contrato: 6000/2010. Nº Processo: 54170004837200941. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 65153934000109. Contrato: BRAZPOCOS SERVICOS LTDA -Objeto: Primeiro termo aditivo com prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 18/08/2011 a 16/12/2011. Data de Assinatura: 22/07/2011.

(SICON - 28/07/2011) 373055-37201-2011NE800062

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38000/2011

Nº Processo: 54200001889201186. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 09431870000190. Contrato: WORLD SERV SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de recepção e telefonista para a Unidade Avançada Iguacu e de recepção para o Serviço de Regularização Fundiária desta SR(09)/PR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, IN/STL/PMOP nº 03/2009 e suas alterações e demais instrumentos legais. Vigência: 02/08/2011 a 01/08/2012. Valor Total: R\$65.252,88. Fonte: 176370002 - 2011NE800533. Data de Assinatura: 26/07/2011.

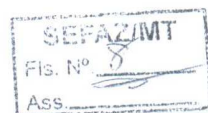
(SICON - 28/07/2011) 373067-37201-2011NE800002

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2011

Nº Processo: 54320000406201160. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA. CNPJ Contratado: 11059183000137. Contratado: INSTITUTO PENHA E MARGARIDA DE -DESENVOLVIMENTO SOCIO-EC. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de 26 plano de desenvolvimento das atividades agropecuárias, denominados de aptidões agrícolas, em 26 assentamentos do estado da paraíba. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e lei 8666/93.Vigência: 29/07/2011 a 28/04/2012. Valor Total: R\$195.000,00. Fonte: 176370002 - 2011NE800169. Data de Assinatura: 26/07/2011.

(SICON - 28/07/2011) 373047-37201-2011NE800002



**SUPERINTENDÊNCIA DA  
IMPrensa Oficial DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**E-MAIL PARA PUBLICAÇÃO**

publica@iomat.mt.gov.br  
publicacao@iomat.mt.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO  
SAD**

**ATENDIMENTO COMERCIAL**

das 9:00 hs às 17:00 hs

**FONE: (65) 3613 – 8000**

**Data de publicação:** 14/09/2011  
**Matéria nº :** 427618  
**Diário Oficial nº :** 25643

**SENF - EXTRATO - 09-14-11-SEFAZ**

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC –  
SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO  
GROSSO

COOPERANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA  
AGRÁRIA – INCRA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é disciplinar o acesso as  
informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente será de 60 (sessenta) meses (...).

Edmilson José dos Santos

Willian César Sampaio

Secretário de Estado de Fazenda-SEFAZ

Superintendente

Regional do INCRA-MT

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial